



## ESTADO DE ALAGOAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050  
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

Ofício nº E:4666/2021/SESAU

Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Renan Filho  
Governador  
Estado de Alagoas

Assunto: Ref. Ofício nº 1167/2021 – CPIPANDEMIA. Requerimento nº 627/2021/CPIPANDEMIA.

Em atenção do despacho do Secretário Executivo de Gestão Interna do Gabinete Civil, através do presente e em resposta aos comandos de Sua Excelência, o Senador Omar Aziz, através de Ofício nº 1167/2021 - CPIPANDEMIA, que busca o atendimento das informações solicitadas mediante Requerimento nº 627/2021/CPIPANDEMIA, enquanto Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPANDEMIA, instaurada com a finalidade de apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Covid-19 no Brasil das possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por Administradores Públicos dos Entes Federados, limitando-se apenas quanto à fiscalização dos recursos da União voltados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, passo a expor o que segue:

Informo que desde a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), mediante a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, o Estado de Alagoas e a Secretaria de Estado de Alagoas vem empreendendo todos os esforços e recursos no enfrentamento à COVID-19, tornando-se referência nacional no combate à pandemia.

Em 05 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas instituiu o Grupo Técnico Operacional de Emergência para Vigilância do Coronavírus (GT-nCoV), mediante a Portaria nº 1.009/2020 – SESAU e, em 12 de março de 2020, foi criado o Gabinete de Crise da Situação de Emergência (GCSE), mediante o Decreto Estadual nº 69.463/2020, composto por diversos órgãos estaduais da área da saúde, segurança, educação e da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA e integrado, ainda, pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal, objetivando propor, acompanhar e articular todas as medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Alagoas, decorrentes do coronavírus.

Mediante o Decreto Estadual nº 69.541/2020, foi declarada situação de emergência no âmbito do Estado de Alagoas, da emergência de saúde decorrente do COVID-19 e intensificadas as medidas educativas, de prevenção e de controle da contaminação. Ao passo que o Estado de Alagoas, em busca de garantir os melhores cuidados aos alagoanos que necessitam de atendimento no tratamento dos pacientes de COVID-19.

Ao longo da pandemia, o Estado de Alagoas instituiu protocolos de manejo, os quais foram alterados no decorrer do tempo baseados na totalidade de evidências científicas disponíveis e nas orientações para o manejo de pacientes de COVID-19 da Organização Mundial de Saúde - OMS, além do consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia, da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, e da Sociedade Alagoana de Infectologia, sendo adquiridos os medicamentos necessários para o enfrentamento da COVID-19, não havendo, entretanto, a aquisição com recursos da União repassados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19 dos fármacos cloroquina, hidroxicloroquina, ivermectina.

Prestadas as informações requeridas, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Alexandre Ayres da Costa, Secretário de Estado em 11/06/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7538151 e o código CRC A266EE25.